PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024 CONTRATO AD Nº 03.003/2024
DECORRENTE ATA DE RP Nº 003/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP – ALTOS-PI.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DE LUÍS CORREIA, E A EMPRESA T A COSTA – ALMEIDA COMERCIO, CNPJ nº. 43.727.781/0001-23.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA** situada na Av. Prof. Antônio de Pádua da Costa Lima, 271, centro, Luís Correia, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** representada pelo seu secretário, Sr° Tiago Santos Da Silva, CONTRATANTE, e o(a) T A COSTA – ALMEIDA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº. 43.727.781/0001-23,sediada na Av Miguel Sady N° 701 – Anexo B – São Cristóvão - Teresina/PI, neste ato representada pelo Senhor: Tiago Almeida Costa, portador da Carteira de Identidade Nº 2296950 SSP/PI e do CPF nº. 011.329.253-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Adesão nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADADE MATERIAIS PARA ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LUIS CORREIA-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: T A COSTA – ALMEIDA COMERCIO
CNPJ: 43.727.781/0001-23
ENDEREÇO: Av Miguel Sady N° 701 – Anexo B – São Cristóvão - Teresina/PI
REPRESENTANTE: Tiago Almeida Costa CPF: 011.329.253-80
EMAIL:tacosta2022@hotmail.com

Item	Produto	Modelo	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	ASIRADOR NASAL	ASIRADOR NASAL	LIKLUC	200	UNI	R$ 29,91	R$ 5.982,00
2	BACIA INFANTIL 15 LITROS FOFURA TRANSPARENTE	BACIA INFANTIL 15 LITROS	ADOLETA	200	UNI	R$ 53,85	R$ 10.770,00
3	BALDE INFANTIL 13 LITROS FOFURA TRANSPARENTE	BALDE INFANTIL 13 LITROS	ADOLETA	200	UNI	R$ 49,19	R$ 9.838,00

4	BANHEIRA 20 LITROS	BANHEIRA 20 LITROS	ADOLETA	200	UNI	R$ 49,14	R$ 9.828,00
5	CABIDE (EMBALAGEM C/2 PÇS)	CABIDE (EMBALAGEM C/2 PÇS)	ADOLETA	200	KIT	R$ 8,94	R$ 1.788,00
6	CANECA INFANTIL 280ML	CANECA INFANTIL 280ML	ADOLETA	200	UNI	R$ 7,76	R$ 1.552,00
7	CESTO TELADO MULTIUSO COM TAMPA 50 LITROS	CESTO TELADO MULTIUSO	ADOLETA	200	UNI	R$ 78,49	R$ 15.698,00
8	COADOR E FUNIL	COADOR E FUNIL	ADOLETA	200	UNI	R$ 9,30	R$ 1.860,00
9	COLETOR DE LEITE MATERNO	COLETOR DE LEITE MATERNO	ADOLETA	200	UNI	R$ 40,20	R$ 8.040,00
10	COLHER DE SILICONE	COLHER DE SILICONE	ADOLETA	200	UNI	R$ 24,80	R$ 4.960,00
11	ESPONJA PARA BANHEIRA	ESPONJA PARA BANHEIRA	ADOLETA	200	UNI	R$ 30,00	R$ 6.000,00
12	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA	ADOLETA	200	UNI	R$ 26,59	R$ 5.318,00
13	KIT 03 PARES DE MEIAS LISAS 0 A 6 MESES NEUTRO TAMANHO 00-15	KIT 03 PARES DE MEIAS	ADOLETA	200	KIT	R$ 31,12	R$ 6.224,00
14	KIT DE POTES INFANTIS 125ML (CONTÉM: 4 POTES E 4 TAMPAS)	KIT DE POTES INFANTIS 125ML	CAJOVIL	200	KIT	R$ 19,27	R$ 3.854,00
15	KIT DE POTES INFANTIS 300ML (2 POTES E 2 TAMPAS)	KIT DE POTES INFANTIS	CAJOVIL	200	KIT	R$ 21,37	R$ 4.274,00
16	KIT DUAS COLHERES	KIT DUAS COLHERES	ADOLETA	200	KIT	R$ 4,41	R$ 882,00
17	KIT TESOURA E CORTADOR DE UNHA (CONTÉM 1 TESOURA E 1 CORTADOR)	KIT TESOURA E CORTADOR DE UNHA	ADOLETA	200	KIT	R$ 27,66	R$ 5.532,00
18	LIXEIRA INFANTIL COM PEDAL FOFURA 12 LITROS TRANSPARENTE	LIXEIRA INFANTIL COM PEDAL	CAJOVIL	200	UNI	R$ 88,03	R$ 17.606,00
19	PENIQUINHO INFANTIL FOFURA	PENIQUINHO INFANTIL FOFURA	ADOLETA	200	UNI	R$ 34,07	R$ 6.814,00
20	PINÇA HIGIÊNICA	PINÇA HIGIÊNICA	ADOLETA	200	UNI	R$ 11,08	R$ 2.216,00
21	PORTA CHUPETA P/ 01 UNIDADE TRANSLÚCIDO	PORTA CHUPETA	ADOLETA	200	UNI	R$ 10,02	R$ 2.004,00
22	PORTA COTONETE TRANSLÚCIDO	PORTA COTONETE TRANSLÚCIDO	ADOLETA	200	UNI	R$ 24,23	R$ 4.846,00
23	PORTA LEITE EM PÓ TRANSPARENTE BRANCO	PORTA LEITE EM PÓ	ADOLETA	200	UNI	R$ 14,89	R$ 2.978,00

		TRANSPARENTE BRANCO					
24	PORTA SUCO C/ALÇA E COM PÉ TRANSLÚCIDO	PORTA SUCO C/ALÇA E COM PÉ TRANSLÚCIDO	ADOLETA	200	UNI	R$ 8,32	R$ 1.664,00
25	PRATINHO INFANTIL 600 ML	PRATINHO INFANTIL 600 ML	ART HOUSE KIDS	200	UNI	R$ 9,52	R$ 1.904,00
26	PRATO INFANTIL 800 ML	PRATO INFANTIL 800 ML	ART HOUSE KIDS	200	UNI	R$ 9,42	R$ 1.884,00
27	PROTETOR TOMADAS C/ 8 UNIDADES	PROTETOR TOMADAS C/ 8 UNIDADES	ADOLETA	200	UNI	R$ 15,85	R$ 3.170,00
28	REDUTOR SANITÁRIO INFANTIL FOFURA	REDUTOR SANITÁRIO INFANTIL FOFURA	ADOLETA	200	UNI	R$ 35,42	R$ 7.084,00
29	TERMÔMETRO P/ BANHEIRA	TERMÔMETRO P/ BANHEIRA	ADOLETA	200	UNI	R$ 27,14	R$ 5.428,00
30	CHUPETATIPO RN PP BICO SILICONE MINI ORTO Nº 1 - EM BLISTER	CHUPETATIPO RN PP	MURANO	200	UNI	R$ 4,81	R$ 962,00
31	CHUPETA TIPO RN PP BICO SILICONE MINI REDONDO Nº 1 - EM BLISTER	CHUPETA TIPO RN PP	MURANO	200	UNI	R$ 4,98	R$ 996,00
32	KIT (ESCOVA, PENTE, SABONETEIRA E COPO)	KIT (ESCOVA, PENTE, SABONETEIRA E COPO)	MURANO	200	KIT	R$ 18,64	R$ 3.728,00
33	KIT ESCOVA DE LIMPEZA DE MAMADEIRA E BICO	KIT ESCOVA DELIMPEZA	MURANO	200	KIT	R$ 12,55	R$ 2.510,00
34	SABONETEIRA EM BLISTER	SABONETEIRA EM BLISTER	MURANO	200	UNI	R$ 4,12	R$ 824,00
35	TESOURA BABY MURANO	TESOURA BABY MURANO	MURANO	200	UNI	R$ 25,87	R$ 5.174,00
36	MAMADEIRA PP 300 ML CINTURADA BICO SILICONE REDONDO BLISTER	MAMADEIRA PP 300 ML	MURANO	200	UNI	R$ 16,42	R$ 3.284,00
37	MAMADEIRA PP 300 ML CINTURADA BICO SILICONE ORTO BLISTER	MAMADEIRA PP 300 ML	MURANO	200	UNI	R$ 17,19	R$ 3.438,00
38	MAMADEIRA PP 300 ML CINTURADA BICO SILICONE ORTO C/ ALÇA BLISTER	MAMADEIRA PP 300 ML	MURANO	200	UNI	R$ 18,90	R$ 3.780,00
39	FRALDA 70X65CM COM BAINHA (KIT C/03UND)	FRALDA 70X65CM	MRY	200	PC	R$ 37,70	R$ 7.540,00
40	MANTA CUEIRO 80X80CM - PCT C/02 UND	MANTA CUEIRO	MRY	200	PC	R$ 40,81	R$ 8.162,00

		80X80CM - PCT C/02 UND					
41	BABETE 32X32CM -PCT C/03 UND	BABETE 32X32CM - PCT C/03 UND	MRY	200	PC	R$ 18,43	R$ 3.686,00
42	TOALHA DE FELPA 70X90CM C/ FORRO EM FRALDA E COM CAPUZ	TOALHA DE FELPA	PAPI TEXTIL	200	PC	R$ 55,05	R$ 11.010,00
43	TOALHÃO DE FELPA 0,70X1,08MT C/ FORRO EM FRALDA E COM CAPUZ	TOALHÃO DE FELPA	PAPI TEXTIL	200	PC	R$ 65,77	R$ 13.154,00
44	FRALDAS 65X65CM ACABAMENTO PICOTE PCT C/05 UND	FRALDAS	MRY	200	PC	R$ 28,99	R$ 5.798,00
45	COBERTOR 0,90X1,10MT LISO	COBERTOR	CARICIA	200	UNI	R$ 45,53	R$ 9.106,00
46	MOSQUITEIRO P/ NINHO E BEBE CONFORTO	MOSQUITEIRO	CARICIA	200	UNI	R$ 51,21	R$ 10.242,00
47	TROCADOR DE FRALDAS 45X80CM	TROCADOR	PARAPIPI	200	UNI	R$ 35,62	R$ 7.124,00
48	LENCOL DE BERCO 0,60X1,30X0,10MT C/ ELASTICO	LENCOL DE BERCO	CARICIA	200	UNI	R$ 23,13	R$ 4.626,00
49	LENÇOL DE BERÇO 0,70X1,30X0,12MT C/ ELASTICO	LENÇOL DE BERÇO	CARICIA	200	UNI	R$ 29,41	R$ 5.882,00
50	KIT FRONHA C/03 UND 28X40CM	KIT FRONHA	CARICIA	200	UNI	R$ 19,14	R$ 3.828,00
51	EDREDOM 0,85X1,30MT	EDREDOM 0,85X1,30MT	CARICIA	200	UNI	R$ 60,81	R$ 12.162,00
52	PROTETOR DE COLCHAO 0,70X1,30MT	PROTETOR DE COLCHAO 0,70X1,30MT	PARAPIPI	200	UNI	R$ 48,31	R$ 9.662,00
53	JOGO DE BERÇO C/03 PEÇAS (01 LENÇOL 0,60X1,30X0,10MT . 01 VIROL 1,50X0,90MT . 01 FRONHA 28X40CM)	JOGO DE BERÇO C/03 PEÇAS	PARAPIPI	200	UNI	R$ 52,16	R$ 10.432,00
54	SABONETE INFANTIL 80G	SABONETE INFANTIL 80G	GIOVANNA BABY	200	UNI	R$ 6,21	R$ 1.242,00
55	SHAMPOO INFANTIL 200ML	SHAMPOO INFANTIL 200ML	GIOVANNA BABY	200	UNI	R$ 19,67	R$ 3.934,00
56	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 180ML - REFIL	SABONETE LIQUIDO INFANTIL	DOCE AROMA	200	UNI	R$ 17,35	R$ 3.470,00
57	FITA ADESIVA P/ FRALDA 19MMX20MT	FITA ADESIVA P/ CREMER FRALDA 19MMX20MT	CREMER	200	UNI	R$ 6,64	R$ 1.328,00
58	BOLSA MATERNIDADE EM POLIÉSTER.LARGURA 30CM, ALTURA 21CM, PROFUNDIDADE10CM.	BOLSA MATERNIDADE EM POLIÉSTER	UNIFORMS	200	UNI	R$ 77,60	R$ 15.520,00
59	CAMISETAS P/ BEBE (0 - 6 MESES)	CAMISETAS P/ BEBE (0 - 6 MESES)	ANJINHO FELIZ	200	UNI	R$ 6,13	R$ 1.226,00

60	MIJOES P/ BEBE (O - 6 MESES)	MIJOES P/ BEBE (O - 6 MESES)	ANJINHO FELIZ	200	UNI	R$ 8,58	R$ 1.716,00
61	KIT (MEIA, LUVA E TOCA) P/ BEBE (0- - 6 MESES)	KIT (MEIA, LUVA E TOCA)	ANJINHO FELIZ	200	UNI	R$ 8,51	R$ 1.702,00
62	CONJUNTO PAGÃO P/ BEBE (0-6 MESES)	CONJUNTO PAGÃO P/ BEBE (0-6 MESES)	ANJINHO FELIZ	200	UNI	R$ 36,05	R$ 7.210,00
63	REDE P/ BEBE LISA S/ VARANDA	REDE P/ BEBE LISA S/ VARANDA	UNIFORMA	200	UNI	R$ 74,29	R$ 14.858,00
64	COLONIA BEBE 100 ML	COLONIA BEBE 100 ML	JONHSON BABY	200	UNI	R$ 116,81	R$ 23.362,00
65	TALCO INFANTIL 100G	TALCO INFANTIL 100G	BABY POPPY	200	UNI	R$ 18,57	R$ 3.714,00
66	COTONETES C/75 UND	COTONETES C/75 UND	TOPZ	200	UNI	R$ 6,06	R$ 1.212,00
67	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	GIOVANNA BABY	200	UNI	R$ 20,68	R$ 4.136,00
68	FRALDA DESCARTAVEL TAM P- PCT C/11 UND	FRALDA DESCARTAVEL TAM P-PCT C/11 UND	PAMPERS	200	PC	R$ 29,33	R$ 5.866,00
69	LENÇO UMEDECIDO TRIPLA AÇÃO - PCT C/32 UND	LENÇO UMEDECIDO TRIPLA AÇÃO	PAMPERS	200	PC	R$ 11,93	R$ 2.386,00
70	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 80G	CREME PREVENTIVO HUGGIES DE ASSADURAS 80G	HUGGIES	200	UNI	R$ 59,53	R$ 11.906,00
71	TERMOMETRO DIGITAL	TERMOMETRO DIGITAL	RESTAR	200	UNI	R$ 38,17	R$ 7.634,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **R$ 419.530,00 (quatrocentos e dezenove reais e quinhentos e trinta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **02.11.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**08.243** **08.244**	**2047, 2052, 2219**	**33.90.30**	**500** **660** **669**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e

cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de LUIS CORREIA-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LUIS CORREIA/PI, 02 de julho de 2024.

Tiago Santos Da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

T A COSTA:43727781000123

Assinado de forma digital por T A COSTA:43727781000123
Dados: 2024.07.02 14:32:51 -03'00'

Tiago Almeida Costa
T A COSTA – ALMEIDA COMERCIO
CONTRATADA